

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “UNIGRANRIO+”

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso cultural “UNIGRANRIO+”, doravante denominado simplesmente “CONCURSO”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

2. ORGANIZADOR

2.1. Este CONCURSO é organizado pela Sociedade Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura S/S Ltda., mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65, doravante denominado “ORGANIZADOR”.

3. PARTICIPANTES

3.1. Pode participar do CONCURSO toda pessoa física residente em território brasileiro, excetuando-se aqueles que tenham vínculo com o ORGANIZADOR, especificamente acionistas, estagiários, bolsistas, sócios, bem como prestadores de serviços e/ou fornecedores de produtos de qualquer unidade do ORGANIZADOR e de suas empresas controladas e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do CONCURSO.

3.2. Para participar do CONCURSO é necessário estar matriculado(a) em um dos cursos de Graduação oferecidos pelo ORGANIZADOR com início no 2º semestre de 2017. A matrícula deverá ser efetuada no Evento “Unigranrio+”, a ser realizado na sede do ORGANIZADOR nos dias 8 e 9 de agosto de 2017.

3.3. Este CONCURSO não é válido para os alunos matriculados nos cursos de Medicina e Odontologia.

4. MECÂNICA DO CONCURSO

4.1. O presente CONCURSO irá premiar 10 (dez) participantes autores das melhores frases de 20 (vinte) até 30 (trinta) palavras sobre a temática de Empreendedorismo Social.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o CONCURSO iniciam-se no dia 8 de agosto de 2017, às 19h e terminam no dia 9 de agosto de 2017, às 12h, horário de Brasília-DF.

5.2. Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Regulamento (Cláusulas 7 e 8) e durante o período de inscrição especificado na cláusula anterior.

5.3. Todas as informações oferecidas pelos participantes ao ORGANIZADOR no ato de sua inscrição serão utilizadas de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1. O CONCURSO tem início no dia 8 de agosto de 2017, encerrando-se com a divulgação das frases vencedoras no dia 11 de agosto de 2017, às 18 horas. As frases deverão ser entregues nas unidades da Unigranrio, até o dia 9 de agosto de 2017, às 12h, considerando-se o horário de Brasília – DF.

6.2. Todas as frases entregues depois da data e horário previstos na cláusula 6.1 supra não serão recebidas, independentemente do fato que tenha causado o envio extemporâneo, sendo eliminadas.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. O interessado em participar deste CONCURSO deverá:

a) Comparecer ao evento “Unigranrio+”, a ser realizado no dia 8 de agosto de 2017, entre 19h e 21h, e no dia 9 de agosto, entre 10h e 12h, no *Campus* Duque de Caxias ou em qualquer uma das unidades do ORGANIZADOR: Lapa, Silva Jardim, Magé, São João de Meriti, Macaé, Nova Iguaçu, Barra da Tijuca, Carioca Shopping e Santa Cruz da Serra.

b) Efetuar sua matrícula em algum dos cursos de Graduação oferecidos pelo ORGANIZADOR, nas modalidades Presencial, Semipresencial ou Educação a Distância, com início no 2º semestre de 2017;

c) Preencher o formulário disponível no local com seus dados cadastrais e uma frase, de 20 (vinte) até 30 (trinta) palavras, com a temática de Empreendedorismo Social.

d) Ler este Regulamento e aceitar as condições do CONCURSO, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

8. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

8.1. O PARTICIPANTE poderá inscrever-se no CONCURSO somente uma vez durante o período da promoção e concorrer com apenas uma frase.

8.2. Estarão automaticamente desclassificadas as frases que não tenham coerência ou lógica, com o uso incorreto da língua portuguesa, as que fujam da temática descrita ou as que contenham palavras de baixo calão. As frases também não poderão conter palavras que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação do ORGANIZADOR em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do CONCURSO.

8.3. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as frases que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as frases que façam referência a quaisquer marcas do ORGANIZADOR ou de seus concorrentes.

8.4. O ORGANIZADOR se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nesta Cláusula 8 e em qualquer outra disposição deste Regulamento,

independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

8.5. O ORGANIZADOR, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das frases, que serão de inteira responsabilidade do participante.

8.6. Quando de sua inscrição no CONCURSO, os PARTICIPANTES manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

9. SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES

9.1. As frases inscritas serão julgadas sob o critério de criatividade, originalidade, correção gramatical e adequação ao tema, além da adequação ao presente Regulamento, e serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

a) Todas as frases entregues até o dia 9 de agosto de 2017, às 12h, serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta por 3 (três) jurados selecionados pelo ORGANIZADOR;

b) Serão premiadas as 10 (dez) frases mais criativas que contenham as palavras “empreendedorismo”, “geração de riqueza” e “nova economia”;

c) As decisões do ORGANIZADOR acerca da administração deste CONCURSO e seleção do participante ganhador são definitivas e irreversíveis;

d) Os nomes dos ganhadores deste CONCURSO serão divulgados e ficarão disponíveis no website <http://www.unigranrio.br/> a partir do dia 11 de agosto de 2017;

e) Os participantes ganhadores também serão comunicados por e-mail ou ligação telefônica;

f) Caso os participantes ganhadores não respondam o e-mail ou a ligação telefônica, no prazo de 5 dias com as informações solicitadas, estes serão desclassificados, sendo premiados os participantes subsequentes, conforme o ranking de colocados definidos pela COMISSÃO JULGADORA, desde que preenchidos os requisitos constantes neste Regulamento. Neste caso, os contemplados subsequentes serão comunicados e deverão se submeter às mesmas regras deste Regulamento;

g) O ORGANIZADOR compromete-se a fazer o possível para contatar os participantes ganhadores. Contudo, decairá do direito ao prêmio aqueles que não possam ser contatados dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à data de divulgação ou não se manifestem dentro de tal prazo;

h) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

9.2. Em caso de fraude apurada após a divulgação do resultado, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, desde que atendidas todas as condições válidas.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Cada um dos 10 (dez) ganhadores deste CONCURSO fará jus ao seguinte prêmio:

a) 1 (uma) bolsa de estudo com 50% de desconto sobre o valor integral das mensalidades do curso de Graduação à escolha do participante. Válida apenas para o primeiro semestre da Graduação e não aplicável aos cursos de Medicina e Odontologia. Os descontos provenientes da bolsa de estudo não são cumulativos com outras promoções realizadas pelo ORGANIZADOR.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo proibida a sua conversão em dinheiro.

10.3. Para fazer uso de seu prêmio, os ganhadores deverão comparecer à unidade de estudo assinalada no formulário de inscrição e dirigir-se à secretaria da mesma.

10.4. Os participantes ganhadores, ao receberem o prêmio do CONCURSO, concordam em assinar termo de recebimento e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações ao ORGANIZADOR, bem como também concordam em isentar o mesmo e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os participantes deste CONCURSO declaram, desde já, serem de sua autoria as frases encaminhadas ao ORGANIZADOR e que estas não constituem plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cedem e transferem ao ORGANIZADOR, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo máximo período permitido em lei.

11.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do ORGANIZADOR.

11.3. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas por uma Comissão Julgadora do ORGANIZADOR.

11.4. Em caso de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja um dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a

participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com o ORGANIZADOR.

11.5. A simples participação neste CONCURSO, através do preenchimento do formulário de inscrição, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

11.6. O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

11.7. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do ORGANIZADOR, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado, poderá o ORGANIZADOR finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, o ORGANIZADOR deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

11.8. Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do telefone (21) 3219-4040.

11.9. Este CONCURSO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado, a critério do ORGANIZADOR, mediante aviso no website <http://www.unigranrio.br/>.